

SAUDAÇÃO A MARCELO PIMENTEL (*)

Orlando Teixeira da Costa (**)

Quando uma instituição judiciária chega aos quarenta anos, como o Tribunal Superior do Trabalho, já é possível se ter uma visão do seu passado, ilustrada por alguns nomes de pessoas que a ela pertenceram. Pinçando a esmo, da lembrança, algumas dessas personalidades que daqui já se afastaram, recordaria Bezerra de Menezes, Oliveira Viana, Oscar Saraivá, Júlio Barata, Tostes Malta, Thélío Monteiro, Arnaldo Süsskind, Mozart Victor Russomano, Rezende Puech, cada um com a sua fisionomia própria, com qualidades peculiares, com estilos de vida inconfundíveis, exemplificando, por amostragem, como um órgão colegiado, embora vivendo sob o signo da unidade, não pode deixar de expressar uma necessária pluralidade, decorrente, não só da própria natureza, como da variedade de procedência do seu pessoal.

Em razão dessa diversidade e do momento vivido, é que as direções que o orientaram, apresentaram e continuarão a apresentar, sempre, maneiras diferentes de o conduzir, como o ontem e o hoje, na sucessão dos fatos e das pessoas, que expressam mudança e transformação.

Até há pouco tivemos Coqueijo Costa, uma personalidade apolínea. A partir de agora teremos Marcelo Pimentel, dionisíaco por excelência.

Ao colega que deixa a Presidência, a nossa gratidão, pelo esforço que desenvolveu em prol do engrandecimento deste Tribunal. Valendo-se do escudo do seu nome, notabilizado pelas conquistas obtidas nas letras jurídicas do país e contando com o apoio do seu anjo tutelar (Aydil) em todos os momentos, Coqueijo Costa fez presente, o TST, em todas as regiões trabalhistas do país, através da sua pessoa e realizou a rica série de empreendimentos materiais que foram relatados no início desta sessão. Não me cabe voltar a rememorá-los ou a enumerá-los, mas sob a perspectiva de uma apreciação geral, devo afirmar que o colega cujo mandato acaba de expirar, a exemplo da parábola narrada no Evangelho, não foi aquele servo que enterrou os talentos recebidos do Senhor, para não correr o risco de perdê-los. Muito pelo contrário, multiplicou-os, conseguindo um rendimento que ultrapassou, de muito, as limitações temporais estreitas de um biênio.

No meu entender, todavia, a obra mais notável realizada na sua gestão foi de natureza imaterial, pois desenvolveu-se todo um esforço no sentido de obter espírito novo na convivência da labuta diária dentro deste Tribunal. Procurou-se, realmente, inovar no campo das relações humanas, aproximando aqueles que,

(*) Alocução proferida por ocasião da posse da nova direção do Tribunal Superior do Trabalho.

(**) O autor é Ministro Togado de Carreira do Tribunal Superior do Trabalho e professor Titular da Universidade Federal do Pará, colocado à disposição da Universidade de Brasília.

embora, vivendo proximamente, não conviviam comunitária e fraternalmente. Exemplo bastante ilustrativo do que acabo de afirmar, configurou-se na emocionante celebração natalina da passada terça-feira.

Esta deve ser, pois, uma hora de agradecimento em relação ao Presidente que sai. Expresso-o, tenho a certeza, em nome de todos os que se beneficiaram com a sua administração. E não o faço com "memória curta" e nem para obter benefícios futuros, como é evidente. Faço-o sinceramente e com propósito duradouro, pois quero que a gratidão que expresso não seja como a de alguns homens ou como a conceituada por Balzac: "A gratidão é uma dívida que os filhos nem sempre aceitam no inventário".

Aos colegas que assumem, mais do que uma palavra de esperança, um preito de confiança, expresso a partir da unanimidade que lhes foi conferida na eleição.

São dois gaúchos e um capixaba, oriundos de profissões diversas, tal como recomendado pelo preceito constitucional, para intencionalmente garantir a pluralidade a que de início me referi.

Luiz José Guimarães Falcão é o atual Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. Magistrado de carreira, ingressou na Justiça do Trabalho através do excelente quadro de juizes da Quarta Região. Ao ser constituída a Nona Região, com o desmembramento de dois Estados que anteriormente integravam as Segunda e Quarta Regiões, galgou o cargo de juiz togado desse TRT, vindo, um pouco mais tarde, a exercer a sua Presidência com tal denodo e habilidade, que acabou qualificando-se, com realce, para ascender ao Tribunal Superior do Trabalho, o que ocorreria logo a seguir. Ao chegar a este Tribunal, encontrei-o na Presidência da Terceira Turma, onde aprendi a admirá-lo pela solicitude que dispensa às partes e aos seus advogados, pela firmeza na direção das sessões, pela quantidade da sua produção judiciária, pela segurança e correção nos julgamentos, mas principalmente pelo equilíbrio tão necessário a quem é um juiz de verdade. Avança, impavidamente, quando é preciso; recua, sem constrangimento, quando o convencimento o leva à retificação de posições anteriormente assumidas. O que mais me impressiona, no entanto, em Guimarães Falcão é a sua notável competência para explicar e solucionar uma questão jurídica. Tal é sua habilidade, no particular, que ousaria afirmar a prescindibilidade da intervenção dos patronos das partes, nos casos em que atua como Relator ou Revisor. A clareza, a lógica do seu pensamento, a conclusão precisa e oportuna levam ao convencimento quem quer que o ouça, o que bem demonstra que, sob a toga do juiz, veste o capelo do catedrático, o que me encoraja a antever que será, talvez, pela sua natural qualificação didático-pedagógica, um dos melhores Corregedores Gerais com que já contou, até agora, a Justiça do Trabalho.

O Vice-Presidente recém-empossado, Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, é oriundo do Ministério Público, onde exerceu, por 10 (dez) longos anos, o elevado cargo de Procurador Geral junto à Justiça do Trabalho. Ali obteve valiosa experiência no trato com o Direito Laboral, ao atuar como fiscal da lei. Anteriormente, entretanto, exerceu a magistratura no Rio Grande do Sul como Juiz Municipal e Pretor.

Quis o destino que nossas vidas também viessem a cruzar na Terceira Turma, pois sucedeu, há pouco tempo, na Presidência, a quem o substituiu na Corregedoria Geral. Homem de fino trato, amante da literatura e quiçá das artes em geral, vou tentar saudá-lo literariamente, nesta oportunidade, reproduzindo os votos que um amigo dileto, gaúcho de nascimento, me enviou há algum tempo, nesta quadra do ano.

O cartão representava uma cena comum na vastidão dos pampas, de onde o colega é originário: uma manada em tropel confuso, levantando nuvens de poeira, sendo tangida por três cavaleiros de **poncho** no ar. Servindo-me da figuração do amigo, também eu agora me transformo no cavaleiro do primeiro plano daquela gravura, para, "de **poncho** no ar, conduzindo a tropa inquieta dos nossos sonhos e esperanças comuns", desejar ao colega que, na Vice-Presidência, "tudo seja plano, liso e ameno, como o pampa aberto ao sol e rasgado aos ventos".

O meu recado principal destina-se, porém, ao Presidente empossado. Marcelo Pimentel ocupa vaga destinada, neste Tribunal, a advogado. É oriundo do Estado do Espírito Santo, mas dele se poderia dizer que sua naturalidade é interregional, na mesma acepção em que se usa proclamar que uma pessoa é "cidadão do mundo", pois, tendo nascido em Vitória, cresceu e educou-se em Belo Horizonte, mas concluiu sua graduação em Direito no Rio de Janeiro, ao tempo em que aquela cidade era a capital federal. Em Minas Gerais e no antigo Distrito Federal exerceu os primeiros empregos e cargos públicos. Com a transferência do Governo da República para o Planalto Central, instalou-se em Brasília, onde fixou domicílio e residência, colaborando intensamente com o Poder Executivo federal no exercício de vários cargos e funções, dos quais destaco o de Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social ao longo de dezoito anos, até ser nomeado Ministro do TST. Conseqüentemente é mineiro por formação e adoção, pois assim se considera.

E como mineiro, detém aquelas qualidades que, numa espécie de auto-análise, foram vislumbradas por alguns co-estaduanos seus, a seguir rememoradas.

Começarei recorrendo ao mais ilustre dos mineiros vivos — Carlos Drummond de Andrade — que interpretou sua terra natal dizendo que "o Estado mais tipicamente conservador da União obriga o espírito mais livre". Essa antinomia é que justifica a observação de João Guimarães Rosa, segundo a qual "o mineiro traz mais individualidade que personalidade. Acha que importante é ser, e não parecer, não aceitando cavaleiro por argueiro, nem cobrindo os fatos com aparatos". Do que decorrem as qualidades dos filhos das Alterosas, vislumbradas por Gustavo Capanema em seu livro "Pensamentos": "no do sul, a calma, a paciência, a serenidade; no da zona da mata, a bravura, a dureza, a teimosia, a energia, a pugnacidade; no das montanhas e da mineração, o idealismo, o sonho, a filosofia, o quixotismo. Qualidades gerais: a fé, a probidade, a pobreza conformada, a ironia, o tato".

Basta. Sendo bravo, duro, enérgico, lutador, idealista, probo e habilidoso, um mineiro, como Marcelo Pimentel, não precisa de mais nada para se revelar um bom administrador.

O Presidente de um Tribunal, contudo, administra secundariamente, pois, como magistrado, necessita, antes de mais nada, julgar e, julgando, reconhecer o prima-

do da lei, mas considerando a época e a realidade em que vive, mormente em uma ocasião histórica em que se programa a reforma das instituições constitucionais brasileiras.

Por isso, resolvi recorrer não apenas a um outro mineiro, mas também a um sábio, para que reflitamos sobre o que disse em uma aula inaugural, nos idos de 1966, que foi, também, a sua aula de despedida da Universidade Federal de Minas Gerais, em virtude da aposentadoria por implemento de idade, que se aproximava.

Trata-se de Milton Campos, o eminente homem público que todo o brasileiro conheceu nas décadas que antecederam a nossa, mas que apenas uma pequena elite identifica como sapiente erudito.

No texto de sua aula, intitulado "Em louvor da tolerância", Milton Campos, o velho Milton Campos, no vigor da sua juventude intelectual, repudia o liberalismo tradicional, porque ele não viu que a ordem natural, num mundo em mudança, exigia novas providências de ordem regulamentar. E, revelando-se neo-liberalista, indica que "à lei compete organizar a liberdade para que se iniba a opressão". Indaga, entretanto, e ele mesmo responde: "E por que é à lei que cabe essa missão libertadora? Porque ela significa a regra objetiva que, prevendo e provendo, afasta as soluções casuísticas do arbítrio e da força. Assim se explica, no mais amplo sentido, o princípio da legalidade, que não é o feticchismo da lei em si mesma, senão um processo corretivo da imperfeição humana. Sem o império da lei, cairíamos no arbítrio das imprevisíveis decisões dos mais fortes. E seria de novo o absolutismo que é a posição indesejável a que conduz o olímpico desdém pela lei".

"O império da lei, entretanto, pressupõe submissão, que é também humildade mas é, ao mesmo tempo, único meio de se evitar a humilhação ante a força. A força encontra suas manifestações mais eloqüentes nos radicalismos, nos fanatismos, nos extremismos. A humildade se traduz pela moderação e pela tolerância que envolvem um sacrifício à tendência de cada um para se expandir e brilhar. São virtudes pálidas que não satisfazem a natural vaidade dos homens, nem bastam aos heróis. Mas são virtudes essenciais ao convívio humano..." (in *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 22, janeiro de 1967). Humildade, ponderação, tolerância, eis o que recomenda um dos nomes da "mineiridade" para uma época como a nossa. Faço minha a mensagem de Milton Campos e a depósito nas mãos hábeis do meu colega Presidente empossado, para que ele a utilize como inspiração no seu trabalho de direção.

Caros colegas empossados.

Se me fosse dado algum poder superior, eu sairia, agora, retificando estradas, aplainando caminhos, limpando veredas que deverão ser percorridos por VV. Exas. no exercício da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria Geral. Faria isso para facilitar o vosso trabalho, a vossa missão. Como não posso, entretanto, realizar esse trabalho de Hércules, resta-me oferecer, em nome de todos os colegas, a colaboração desinteressada para trabalharmos juntos, de mãos dadas, pela realização da Justiça, pela dinamização cada vez maior deste Tribunal e pelo aperfeiçoamento de todo o organismo judiciário trabalhista do país.